

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2025****PROCESSO SEI MATRIZ n.º 00176.001630/2025-56****PROPOSTA 05 – PROCESSO APENSO Nº 00176.001850/2025-80****ENCONTRO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SEASE – DEBATE SOBRE AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DE ESTEIO E SAPUCAIA DO SUL****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 696.708.460-72, doravante denominado **CAU/RS** e **A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SAPUCAIA DO SUL E** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.900.622/0001-64 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.808 – sala 301, Esteio/RS, representada neste ato por seu Presidente, Rodrigo Kayser Schwertner, inscrito no CPF/MPF sob o nº 008.211.300-99], doravante designada **EXECUTORA**, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 Fora solicitado ao CAU/RS a seguinte modificação no Plano de Trabalho:

1.1.1 Alterar a data da atividade “Organização Final” relativa ao dia do evento do projeto do dia 16/10 para dia 22/10/2025. A justificativa apresentada pela **EXECUTORA** é a de que como o Encontro do projeto sobre Legislações Municipais de Esteio e Sapucaia do Sul conta com a presença de gestores públicos para realização do evento, fora necessário alterar a data para contemplar com o maior número de participantes interessados diretamente e a pedido dos gestores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANÁLISE DO PEDIDO E JUSTIFICATIVA

2.1 Em análise, consignou-se que:

2.1.1 Em relação aos **itens 1.1.1**, não há óbice na Lei 13.019/2014 e no Decreto 8.726/2016, quanto à alteração de data da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de data da execução do objeto, referentes ao Termo de Fomento nº 004/2025.

3.2 O Plano de Trabalho retificado, constante no Processo Apenso nº 00176.001850/2025-80, substitui o Plano de Trabalho original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Fomento, que não foram expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem acordes os Convenientes, por seus representantes legais, firmam o presente Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DADOS PESSOAIS

5.1 Os representantes legais firmatários autorizam a divulgação dos dados pessoais constantes neste Termo.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2025.

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Presidente do CAU/RS

RODRIGO KAYSER SCHWERTNER

Presidente da SEASE

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MUNARETTO FICHT, Supervisor de Parcerias**, em 29/09/2025, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 30/09/2025, às 15:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5267E2FB** e informando o identificador **0739635**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS